PROCESSO LICITATORIO № 994/2022

CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO № 006/2022

O Município de Bom Jesus do Oeste (SC), através do SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de chamada pública e posterior Contratação de **OTICAS**, para cadastro e receber auxilio através de incentivo de fornecimento de lentes de grau aos munícipes Bom Jesuenses, mediante autorização previa da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor (a) designado para tal, e mediante as condições expressas no presente Edital.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE,

- Considerando, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Considerando a necessidade de auxílio financeiro a pessoas conforme lei municipal nº 647/2008 de 30 de outubro de 2008.
- Considerando Decreto Municipal nº 5.745/2022 de 31 de março de 2022.

I - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto credenciar **OTICAS**, para fornecimento de lentes de grau aos munícipes Bomjesuenses.

II – DA PROPOSTA

O valor a ser pago está fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) por auxilio a aquisição de lentes.

III- CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO

O início do período de inscrição inicia-se no dia 01/04/22 tendo período continuado de credenciamento, salvo determinação superior suspendendo os atos.

Os interessados deverão apresentar junto no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, localizada na **Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 – Centro – Bom Jesus do Oeste/Santa Catarina** no Setor de Compras e Licitações, com Jeferson Persch e/ou Jose

Roberto Morandini, os seguintes documentos, dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores) os quais serão analisados pela Comissão municipal de Licitações, sendo:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade com FGTS;
- Certidão negativa com a Justiça do Trabalho;
- Declaração onde conste a razão social da empresa, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital - Anexo I;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Contrato Social ou documento Constitutivo;
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da comarca ou sede
 da pessoa jurídica a referida certidão terá sua validade condicionada a apresentação da
 respectiva certidão de registros cadastrada no sistema e-proc, disponível através do
 endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br
- Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);
- Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção

IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

 A Comissão de Licitação, analisará e avaliará a documentação e realizará vistoria, preenchendo os respectivos relatórios, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do credenciamento do licitante.

- 2. A Comissão de Licitação emitira termo de credenciamento aos habilitados no certame.
- 3. A Comissão de Licitação publicará no Diário Oficial do Município a relação dos participantes habilitados e credenciados para eventual celebração do termo. Os participantes que não atenderem os requisitos exigidos, constantes no presente Edital, serão consideradas inabilitadas e não poderão ser contratadas pelo município.
- 4. A inexigibilidade de licitação será obrigatoriamente comunicada à autoridade superior, para ratificação, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.
- 5. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta Edital de Ilegibilidade de Credenciamento deverão ser obtidos junto ao setor de licitações do Município de Bom Jesus do Oeste, de segunda a sexta-feira no horário das **07:30 às 11:30 e** das **13:15 às 17:15h.**
- 6. Fica reservada, à Comissão de Licitação, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular o presente Edital, de acordo com seus interesses sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
- 7. Fica eleito o foro de Modelo/SC, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

V – DO PRAZO

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será da data da publicação do presente edital e ficará aberta aos interessados para credenciamento, salvo determinação superior para encerra os atos.

Os documentos, originais ou devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão de Permanente de Licitações do Município de Bom Jesus do Oeste/SC, entregues no Setor de Licitações e Contratos do Município, Sito AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 – Centro – Bom Jesus do Oeste/SC, sendo que após o prazo não serão aceitas novas inscrições, nem alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos.

O prazo de vigência do credenciamento será pelo exercício de 2022, contados a partir da assinatura do termo e credenciamento, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

Sendo de conveniência do Município licitante, o presente termo poderá ser prorrogado, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada à natureza continuada da prestação dos serviços.

VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São parte integrante deste Edital o Anexo I (Declaração de Credenciamento e aceite de valor) e Anexo II (Minuta do Termo de Credenciamento).

Bom Jesus do Oeste (SC), 01 de abril de 2022.

Airton Antônio Reinehr

Lucia Fuzinatto

Prefeito Municipal

Secretária de Saúde E Promoção Social

Ricardo Luiz Copini

Assessor Jurídico OAB/SC 41.040

ANEXO I

PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 994/2022

DECLARAÇÃO

À Comissão Catarina:	o Permanente de Licitações do Município de Bom Jesu	is do Oeste, Estado de Santas
A empresa		, com sede administrativa
a Rua	nº Bairro, na cidade	de, Estado de
ir	nscrita no CNPJ sob nº	, telefone ()
	, e-mail	, neste
ato represe	entado por seu sócio administrador	, inscrito no
CPF sob nº	, solicita seu credenciamento e d	declara que aceita o valor fixado
no present	e Edital, conforme segue:	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Auxilio Lentes de Grau	R\$ 200,00
PODERES P	DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSIN ARA TAL): //PLETO:	
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:		
CARGO OU	FUNÇÃO:	
	E N.º: CPF/MF N.º :	
CIDADADE	'ESTADO ONDE RESIDE:	
DADOS BAI	NCÁRIOS DA EMPRESA : (Banco, Agencia, Conta) do CNPJ	da empresa.
	do Oeste (SC), de de 20	022.
		

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

<u>CREDENCIANTE:</u> O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, nº. 385, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 1.835.845 e do CPF nº. 569.504.709-91.

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

DO PROCESSO LEGAL

O presente termo de Credenciamento foi acordado após a empresa Credenciada cumprir todos os requisitos e exigências e restar habilitada, estando ainda de acordo com quantitativos, descritivos e valores credenciados.

Processo Licitatório Nº 994/2022

Modalidade Inexigibilidade - Credenciamento nº 006/2022

DO OBJETO

Credenciamento para cadastro de óticas a receber auxilio para aquisição de lentes de óculos de grau através de incentivo municipal, para utilização conforme demanda e liberações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS CREDENCIADOS E VALORES

Descrição Item	R\$ Unitário
Auxilio para aquisição de Lentes para óculos de Grau	200,00

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a autorização de conceder auxilio, anexados a Nota Fiscal autorização de Secretaria Municipal de Saúde bem como receita do óculos em nome do paciente Bonjesuense. Ainda a empresa deverá ter em dia a regularidade fiscal.

DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá validade durante o ano vigente, podendo ter continuidade, a critério da Administração Municipal, desde que não se altere as exigências e condições definidas em edital de licitação.

Sendo de conveniência do Município licitante, o presente termo poderá ser prorrogado, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada à natureza continuada da prestação dos serviços

DO LOCAL E OBRIGAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa credenciada deverá possuir local próprio para realização dos serviços credenciados, estes todos de acordo com as normas legais exigidas e em cronogramas de pré agendamento ou liberações junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

Fornecer ao Município sempre que solicitado qualquer informação ou esclarecimento sobre os andamentos dos serviços;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;

Formar pessoal técnico-profissional necessário para a execução dos serviços;

O presente termo não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço;

É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços e materiais contratados, em qualquer esfera;

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Transmitir por escrito, determinações sobre possíveis modificações;

Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

Fiscalizar e controlar a execução do objeto do termo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste - SC;

Cumprir as condições de pagamento.

DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a **CREDENCIADA** somente o valor do produto/auxilio já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

DO FISCAL DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO

Fica designada a servidora pública municipal Sra. Lucia Fuzinatto, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, para fiscalizar os atos e ações praticadas originadas do presente contrato administrativo.

DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim juntos e Credenciados, firmam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, aos xx de Abril de 2022.

> Ricardo Luiz Copini Assessor Jurídico - OAB/SC 41.040